



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana_RJ
Secretaria Municipal de Educação_RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
TEMPORÁRIO EDITAL SME Nº 01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1305 de 22 de dezembro de 2017 e Portaria SME/BJI nº 04 de 16 de maio de 2025, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025- **EDITAL 01/2025** – para provimento de **contrato por prazo determinado nos termos** do referido Edital e Processo Administrativo nº 6594, de 16 de abril de 2025 e Processo Administrativo nº 1.0338 de 18 de maio de 2023, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem **ANEXO I**, com vistas à **escolha e posse conforme cronograma previsto no ANEXO I**, observados as seguintes condições:

Art. 1º O candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Aristides Figueiredo nº 109 centro. 2º andar- EM FRENTE AO DETRAN – Prédio I - BJI-RJ**, das 09h às 16h nos dias **24 e 25/07/25** para entrega da documentação e às 14h do dia **29/07/25** para posse.

Art. 2º O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 -EDITAL 01/2025**.

Art. 3º O não comparecimento nos termos do artigo **Art. 1º** implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação do cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os atestados de **saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho**, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 22 de julho de 2025.


MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 261/2025



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana_RJ
Secretaria Municipal de Educação_RJ

ANEXO I

Listagem do Professor I e Professor II para entrega da documentação nos dias 24 e 25/07/25, das 09h às 16h e posse no dia 29/07/25 às 14h.			
PROFESSOR I			
Nº	Candidato (a)	cargo	Carga horária
20º lugar	RITA DE CASSIA MOREIRA LIMA CARVALHO – Em virtude do não comparecimento do 19º lugar	Professor I	30h
PROFESSOR II - HISTÓRIA			
Nº	Candidato (a)	cargo	Carga horária
2º lugar	LUÍS OTAVIO GLÓRIA DE ALMEIDA SOARES – Aguardando finalização de PAD	Professor II	23h

ANEXO II

1. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

1.1.Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista no item 1.1 deste Edital, **de acordo com a necessidade.**

1. 2. No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (duas fotocópias simples de cada e original):

- Título de Eleitor;
- Carteira de identidade ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP para os inscritos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF (até 21 anos);
- Comprovante de vacinação, escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de obrigações militares;
- Comprovante de quitações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana_RJ
Secretaria Municipal de Educação_RJ

- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acumulação de cargo;
- Comprovante de triagem sanguínea e fator RH;
- Laudo Médico de candidato com deficiência;
- Laudo Médico da Medicina do Trabalho;
- Celular/Telefone.

1.3. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de Bom Jesus do Itabapoana RJ, que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

1.4. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o profissional contratado.

1.5. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no edital ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejará a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

1.5.1. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte.

1.6. O contrato por prazo determinado terá validade previsto no Edital do Processo Seletivo simplificado.

1.7. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

1.8. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.

1.8.1. A não assinatura pelo candidato do termo de lotação será entendida como desistência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 22 de julho de 2025.


MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 261/2025